



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA Nº 023/2022

01 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Enfermagem - COFEN e os Conselhos Regionais de Enfermagem - COREN constituem em seu conjunto uma Autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. I da lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-SE, art. 32;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 370/2010, que aprova o Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade da disciplina e fiscalização do exercício Profissional;

CONSIDERANDO Decisão Coren-SE nº 21/2019, aprovada na 205ª Reunião Extraordinária Plenária, no dia 10 de junho de 2019;

CONSIDERANDO Decisão Coren-SE nº 41/2020, aprovada na 456ª Reunião Ordinária Plenária, no dia 21 de dezembro de 2020;

RESOLVEM:

ART. 1º – Designar os Profissionais de Enfermagem abaixo relacionados, para compor a Comissão de Instrução do Processo Ético em desfavor da [REDACTED]

PRESIDENTE: Sra. Suzana Marques Nejaim, COREN-SE Nº 163648-ENF;

SECRETÁRIA: Sra. Laís Valéria Ribeiro Lôbo, COREN-SE Nº 415747-ENF;

VOGAL: Sra. Kamila Karoline Rosa da Rocha, COREN-SE Nº 482618-ENF;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ART. 2º - Essa comissão deverá atender aos preceitos e prazos determinados pelo Código de Processo Ético das Autarquias de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN 370/2010;

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, átrio deste Regional;

ART. 4º - Revoga-se a Portaria nº 0190/2019 e 037/2021;

Publique-se

Cientifique-se;

Cumpra-se.

Cientes:

Aracaju, 09 / 02 / 2022 ; Suzana Marques Nejaim
Sra. Suzana Marques Nejaim, COREN-SE Nº
163648-ENF;

Aracaju, 03/03 / 2022 ; Laís Valéria Ribeiro Lôbo
Sra. Laís Valéria Ribeiro Lôbo, COREN-SE Nº
415747-ENF;

Aracaju, 14 / 02 / 2022 ; Kamila Karoline Rosa da Rocha
Sra. Kamila Karoline Rosa da Rocha, COREN-SE
Nº 482618-ENF;

Aracaju, 01 de Fevereiro de 2022.

Dr. Conrado Marques de Souza Neto
Coren-SE nº 270182-ENF
Presidente

Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Coren-SE nº 270182-ENF
Secretário